

## Leis



### Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

#### LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre denominação para construção do referido contorno na Sede do Município.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, Rita de Cássia Alberto dos Reis no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e pelo Regimento Interno faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sancionou tacitamente nos termos do Art. 39 § 3º da Lei Orgânica Municipal, o que assim promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O contorno situado na sede do Município de Itapicuru-Bahia, passa a denominar-se contorno José Paulo dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Itapicuru/BA, 23 de janeiro de 2023.

